



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 813/2021

Altera Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2021: - Programa 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 200.000,00, para o Programa n.º 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, visando utilizar saldos de excesso de arrecadação não previstos no orçamento de 2021 originários nas Emendas Parlamentares, com o objetivo de subsidiar os atendimentos executados pelo Departamento de Saúde Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2021: - Programa 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 200.000,00, para o Programa n.º 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, visando utilizar saldos de excesso de arrecadação não previstos no orçamento de 2021 originários nas Emendas Parlamentares, com o objetivo de subsidiar os atendimentos executados pelo Departamento de Saúde Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal